LEI Nº 3.310/2019

DENOMINA A UPA 24 HORAS, EM NOSSO MUNICÍPIO DE **"JOSÉ BARBOSA DA SILVA"**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina a Upa 24 Horas, em nosso Município de **"José Barbosa Da Silva"**, e dá outras providências.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Belo Jardim-PE, em 17 de dezembro de 2019.

Francisco Hélio de Melo Santos,
- Prefeito -